

## CONTRATO Nº 065/2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**

**CONTRATO N.º 065/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE CULTURA E STAR PRODUÇÕES E  
EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, **Romero Alexandre Silva Leal Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 046.280.434-85, portador do Registro Geral nº 4.699.282, com endereço na Avenida Calçada, S/N – Loteamento Nova Morada – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Teresinha Alves Batista, n.ª 25 – Centro – Altinho - PE , CNPJ nº 03.314.084/0001-26, neste ato representada pela Sr. **José Elionardo da Silva**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cel. João Guilherme, n.ª 48– Centro – Altinho – PE, inscrita no C.P.F. sob n.º 105.569.134-00 e da cédula de identidade n.º 8.958.085 SDS PE, daqui para frente denominado **CONTRATADO**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Adesão à Ata de Registro de Preço ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 consoante consta do Processo Licitatório nº 043/2024, sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços mediante a locação, manutenção e desmontagem de som e iluminação necessárias para realização de eventos municipais da cidade de Vertentes-PE, conforme adesão à ATA de registro de preço nº 119/2024, ao Pregão Eletrônico 020/2024 e Processo nº 043/2024 gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Caitano no Estado de Pernambuco.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 043/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, vinculando-se o contrato ao ato que autoriza a contratação e a respectiva proposta aceita.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços terão execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços pelo preço total de **R\$ 290.700,00** (duzentos e noventa mil, setecentos reais) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos, conforme a ARP nº 119/2024.

| ITEM | DESCRIPTIVO   | UND    | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------|-------------|-------------|
| 6    | <b>SOM TIPO I (COTA PRINCIPAL)</b> - GRANDE PORTE: 02 mesasde som digital (pa e monitor) sendo uma com no mínimo 56 canais de entrada e acima de 24 canais auxiliares de saída e a outra 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/-10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/-0,2 db (22 hz – 20 khz bw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 db typ, crosstalk: -100 db typ (entradas de palco adjacentes a barramento l-r, @ 1khz), ruído de saída residual: -90 dbu typ (20 hz – 20 khz bw), conector (x16): xlr3-f balanceado, alimentação fantasma (phantom power): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 ma máx, máximo nível de entrada: +32 dbucom pad*, pad: - 20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, leg to ground pad ativado: 3,8 kohm, leg to ground, ein: -126 dbu typ (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz -20 khz bw, não ponderado)*, conversor d/a: 24 bits, delta sigma; 01 processador digital com 02 entradas e com 08 saídas(crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ - 10db, cobertura individual 90° h x 22° v, spl máx. pico 135 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo duas vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus | DIÁRIA | 6    | 10.000,00   | 60.000,00   |
| 8    | <b>SOM TIPO II (COTA PRINCIPAL)</b> - SOM TIPO II: PERIFERICO-PA: Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 maquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE: bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2   | DIÁRIA | 5    | 8.600,00    | 43.000,00   |

|    |   |        |   |          |           |
|----|---|--------|---|----------|-----------|
|    | amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYD.   |        |   |          |           |
| 9  | <b>SOM TIPO II (COTA RESERVADA) - SOM TIPO II:</b> PERIFERICO-PA: Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE: bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYD. | DIÁRIA | 2 | 9.100,00 | 18.200,00 |
| 10 | <b>SOM TIPO III - PERIFÉRICO (COTA PRINCIPAL) -PERIFERICO-PA</b> mesa digital 32 canais; processador 3 vias estéreo; player CD/DVD PA – LINE ARRAY (LA); 12 subgraves com 2 alto-falantes de 15" /600RMS cada; 12 caixas line com 2 alto-falantes de 12" + ti / 900RMS cada; 3 amplificadores de 5000 watts rms (grave); 3 amplificadores de 3000 WATTS RMS (médio grave); 2 amplificadores de 400 WATTS RMS (agudos); PERIFERICO- MONITOR/SIDE FILL mesa de 32 canais; 6 vias de monitor; 5 equalizadores estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 4 canais; 1 processador estéreo 3 vias; 4 fones de ouvido para monitor (ponto); praticável para bateria / percussão / outros; SIDE- FILL/MONITORES 2 caixas de grave 800 WATTS RMS cada; 2 caixas 2 vias médio-grave + ti, 900 WATTS RMS cada; 4 monitores de chão 650 WATTS RMS cada; 1 amplificador 2000 WATTS RMS; 1 amplificador 600 WATTS RMS; monitor para bateria 500 WATTS RMS; 2 amplificadores DE 600 WATTS RMS (monitores) BACK LINE bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; amplificador para teclado com 300 WATTS RMS; MICROFONES kit de 7 microfones, completo para bateria; 12 microfones com cabo para voz e outras aplicações ; 8 microfones com cabo para instrumentos /percussão; 2 microfones sem fio para voz; 15 pedestais e garras/clamps ; ILUMINAÇÃO 8 canhões de led par 64; 4 refletores led; 20 canhões par 500 watt.  | DIÁRIA | 7 | 7.000,00 | 49.000,00 |
| 11 | <b>SOM TIPO III - PERIFÉRICO (COTA RESERVADA)-PERIFERICO-PA</b> mesa digital 32 canais; processador 3 vias estéreo; player CD/DVD PA – LINE ARRAY (LA); 12 subgraves com 2 alto-falantes de 15" /600RMS cada; 12 caixas line com 2 alto-falantes de 12" + ti / 900RMS cada; 3 amplificadores de 5000 watts rms (grave); 3 amplificadores de 3000 WATTS RMS (médio grave); 2 amplificadores de 400 WATTS RMS (agudos); PERIFERICO- MONITOR/SIDE FILL mesa de 32 canais; 6 vias de monitor; 5 equalizadores estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 4 canais; 1 processador estéreo 3 vias; 4 fones de ouvido para monitor (ponto); praticável para bateria / percussão / outros; SIDE- FILL/MONITORES 2 caixas de grave 800 WATTS RMS cada; 2 caixas 2 vias médio-grave + ti, 900 WATTS RMS cada; 4 monitores de chão 650 WATTS RMS cada; 1 amplificador 2000 WATTS RMS; 1 amplificador 600 WATTS RMS; monitor para bateria 500 WATTS RMS; 2 amplificadores DE 600 WATTS RMS (monitores) BACK LINE bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; amplificador para teclado com 300 WATTS RMS; MICROFONES kit de 7 microfones, completo para bateria; 12 microfones  | DIÁRIA | 2 | 6.900,00 | 13.800,00 |



|                    |  |        |    |          |                   |
|--------------------|--|--------|----|----------|-------------------|
|                    | com cabo para voz e outras aplicações ; 8 microfones com cabo para instrumentos /percussão; 2 microfones sem fio para voz; 15 pedestais e garras/clamps ; ILUMINAÇÃO 8 canhões de led par 64; 4 refletores led; 20 canhões par 500 watt.   |        |    |          |                   |
| 12                 | <b>SOM TIPO IV - PERIFÉRICO (COTA PRINCIPAL)</b> - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadores Stereo. PA – Caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores), microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais; cd player; notebook; iluminação, luz básica para ambiente | DIÁRIA | 11 | 3.300,00 | 36.300,00         |
| 13                 | <b>SOM TIPO IV - PERIFÉRICO (COTA RESERVADA)</b> - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadores Stereo. PA – Caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores), microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais; cd player; notebook; iluminação, luz básica para ambiente | DIÁRIA | 4  | 3.900,00 | 15.600,00         |
| 15                 | <b>ILUMINAÇÃO TIPO I (COTA RESERVADA)</b> - Mesa de luz GrandMA2 wing + fader dua telas 6 universos; 40 ParLED RGBW indor 18x12w; 20 ParLED RGBWA 18x18w; 08 brut 400w LED; 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador; 04 racks filtrados de 12 canais; 34 moving beam 9R; 12 movie Wash RGBW 19X15w; 10 atomic strobo 1500w; 02 canhões seguidores 1500w; 01 sistema de intercom de 03 pontos; Iluminação montada em Box truss; 100 metros de grid Q30de alumínio com bases, sleeves e talhas; Fiação completa para o sistema; Fiação de AC com aterramento e disjuntores.   | DIÁRIA | 3  | 8.000,00 | 24.000,00         |
| 16                 | <b>ILUMINAÇÃO TIPO II (COTA PRINCIPAL)</b> - Mesa de luz GrandMA2; 20 ParLED RGBW 18x12w; 02 brute 400w LED 4 lâmpadas; 01 máquina de fumaça com ventilador; 16 movie beam 9R; 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio.  | DIÁRIA | 7  | 4.400,00 | 30.800,00         |
| <b>Total geral</b> |  |        |    |          | <b>290.700,00</b> |

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As faturas para liquidação deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da medição.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço proposto não será reajustado durante a execução dos serviços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**9.1.** Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$
$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO**

**10.1.** Este contrato terá o prazo de vigência para a execução dos serviços de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO**

**11.1.** As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 6004/13.392.1303.2.2113 – 3.3.90.39.(421)

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS**

**12.1.** Para assegurar a plena execução dos serviços não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a CONTRATADA poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, I a III da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**13.1.** Compete a CONTRATADA admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária, civil e penal.

**13.2.** A execução dos serviços objeto do presente contrato estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, que a exercerá, diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

**13.2.1.** Exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos em estrita obediência ao contido no Processo Licitatório nº 043/2024 e ARP nº 119/2024, seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e, a este contrato;

**13.2.2.** Rejeitar e sustar serviços que estiverem em desacordo com as normas, especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e, ordenar que sejam refeitos sem ônus para a CONTRATANTE;

**13.2.3.** Determinar a prioridade dos serviços, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho;

**13.2.4.** Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

**13.2.5.** Dar assistência à CONTRATADA na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 043/2024, seus anexos e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE.

**13.3.** A CONTRATADA se obriga contra risco de acidentes de trabalho de seus empregados e de terceiros.

**13.4.** Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo as suas expensas, exclusivamente, as indenizações resultantes.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

**14.1.1.** Multa compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a cada 1 (uma) hora de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução total após 1 (um) dia;

**14.1.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) por evento, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total do contrato.

**14.2.** A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

**14.3.** Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO**

**15.1.** É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 043/2024.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO**



**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

**16.2.** O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados:

**16.2.1. Gestor:** Romero Alexandre Silva Leal Ferreira, CPF: 046.280.434-85;

**16.2.2. Fiscal:** Robson Mariano da Silva Junior, CPF: 127.290.294-35.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

**17.1.** A ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 será motivo de extinção do presente contrato.

**17.2.** Aplica-se à extinção do contrato os termos e consequências dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES  
*Romero Alexandre Silva Leal Ferreira*  
CONTRATANTE

STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
*José Elionardo da Silva*  
CONTRATADA

**Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção**  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117

Robson Mariano da Silva Junior  
TESTEMUNHA